



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Recebi em 11/11/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER N° 591 /2014

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 129/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade estabelecer valores venais dos imóveis urbanos que servirão de base para o imposto predial e territorial urbano - IPTU e demais tributos imobiliários e dar outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo e João Paulo de Lima

Palácio José Neves Formighieri, 11 de novembro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de lima (PSD)
Membro